



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 005/2025

Requer do Executivo Municipal informações sobre a remuneração e os benefícios concedidos aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações detalhadas sobre a remuneração e os benefícios concedidos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Controle de Endemias (ACE).

Considerando a relevância do trabalho desempenhado por esses profissionais na prevenção de doenças e na promoção da saúde pública, bem como os questionamentos recebidos da categoria, solicito esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

1. Vencimentos:

- a. Qual é o valor atual do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias?
- b. O salário base foi reajustado de acordo com o piso nacional da categoria, conforme disposto no artigo 198, § 9º, da Constituição Federal, em conjunto com a Lei Complementar Municipal nº 176/22?
- c. A assistência financeira complementar da União para o cumprimento do piso salarial, prevista no artigo 9º-C da Lei Federal nº 11.350/06, está sendo destinada exclusivamente ao custeio dos vencimentos dos profissionais que se encontram no estrito desempenho de suas atribuições?
- d. Informar o número total de servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, detalhando, desse total, quantos estão efetivamente exercendo as atribuições correspondentes.

2. Adicional de Insalubridade:

- a. Todos os profissionais estão recebendo o adicional de insalubridade, conforme previsto no § 3º do artigo 9º-A da Lei Federal nº 11.350/06?
- b. Caso contrário, esclarecer qual o motivo da não concessão deste adicional e se há previsão para sua regularização?

3. Ajuda de Custo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

- a. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Controle de Endemias recebem algum auxílio para custear deslocamento ou outras despesas relacionadas ao exercício da função, conforme previsto no artigo 9º-H da Lei Federal nº 11.350/06?
- b. Em caso positivo, qual é o valor e a forma de pagamento desse auxílio?
- c. Caso contrário, qual o motivo pelo qual esse benefício ainda não foi disponibilizado aos profissionais?

Diante da importância dessas informações para a valorização da categoria e para garantir a transparência na gestão pública, especialmente no que diz respeito aos recursos destinados ao atendimento do piso salarial, solicito que a resposta seja encaminhada dentro do prazo legal, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Edilidade.

Assim, este Vereador requer do Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênha, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 13 de fevereiro de 2025.


Alerson Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 56/2025
Data: 13/02/2025 - Horário: 12:54
Legislativo